Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.002 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA DA BÍBLIA SAGRADA" A ÁREA LOCALIZADA NO SISTEMA DE LAZER DO BAIRRO RICARDO BOZZOLA NA CIDADE DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir praça pública no Sistema de Lazer do Bairro Ricardo Bozzola no munícipio de Igarapava - SP.

Parágrafo único. A estruturação da referida praça, bem como, a implantação de iluminação, estrutura física (concha acústica) para realização de apresentações, sanitários públicos e um Monumento dedicado a Bíblia Sagrada na referida praça fica a cargo do Poder Público.

Art. 2º. Na referida praça deverá constar acessibilidade necessária para pessoas com deficiência (PcD), bem como, afixadas placas indicativas de acessibilidade.

Art. 3º. Denomina-se como "Praça da Bíblia Sagrada" a área pública localizada no Sistema de Lazer do Bairro Ricardo Bozzola.

Art. 4°. As despesas desta Lei ocorrerão por dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e um de dezembro de 2021

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE